



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 061/93, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
IMÓVEL AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc.IV, da Lei Orgânica do Município mãe- que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Educação o seguinte imóvel: dois terrenos urbanos sob os nºs.03 e 05, da quadra nº 05, desmembrados do lote nº 146, da Quinta Secção Xingú, Município de Engenho Velho, com área de 900- m2 (novecentos metros quadrados), cada um, perfazendo a área total de 1.800,00m2, sem benfeitorias, onde se encontra localizada a Escola Estadual de 1º Grau Floriano Peixoto, o qual deverá servir para a ampliação da mesma, confrontando ao NORTE, com terras de Cristovão Adeodato Luzatto; ao SUL, com a rua Getúlio Vargas; - a LESTE, com terras de Cistovão Adeodato Luzatto e ao OESTE, com a Rua Capitão Valério, devidamente registrado no ofício dos registros Públicos de Constantina sob o nº Av.1/2.481/Prot.13.734.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.



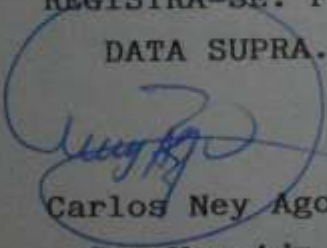
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO ,
aos 10 de dezembro de 1.993.


Prof. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. Adm.